

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Colegiado do Programa de Pós- Graduação em Engenharia Civil
Avenida João Naves de Ávila, 2121 - Bairro Santa Monica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4160 - www.feciv.ufu.br - feciv@ufu.br

**ATA DE REUNIÃO**

Ata da décima primeira reunião do ano de 2017, em caráter ordinário, do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil. Aos nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Reuniões Prof. Márcio Antônio Ribeiro da Silva, sob a coordenação do Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt, os membros: Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delibera, Prof. Dr. André Luiz de Oliveira e a representante discente Lorena Silva. O Colegiado reuniu-se para apreciação dos seguintes assuntos: Item 1 – Apreciação da ata da 10º reunião ordinária de 2017. Aprovada por unanimidade. Item 2 – Comunicações Gerais. Iniciando as discussões o Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt comunicou acerca do recurso redigido com o auxílio do Pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação Professor Carlos Henrique de Carvalho impetrado contra o conceito da CAPES atribuído ao PPGEC. No recurso, o coordenador enfatizou a presença de contradições no relatório divulgado pela comissão, bem como contestou a avaliação recebida pelo sítio do Programa e pelo apontamento da falta de projetos aprovados pelos docentes. Ainda acerca do relatório, o Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt acatou algumas sugestões recebidas como a necessidade de divulgação dos dados dos egressos no sítio do Programa e atualização de informações na plataforma Sucupira presentes desde o início do curso. Para tal, foi solicitado que os docentes mantenham atualizados seus currículos na plataforma Lattes. Item 3 – Homologação do cumprimento das exigências para obtenção do título de Mestre em Engenharia Civil da discente Cristiane Pires. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt. Considerando que a discente cumpriu as exigências constantes nos Artigos 47º a 52º da RESOLUÇÃO Nº 09/2014, do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação, a solicitação foi homologada. Item 4 – Ad referendum da apreciação do Plano de Trabalho da disciplina ED001 – Estágio de Docência na Graduação da discente Juliete Ribeiro da Silva. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt. Após análise dos documentos submetidos pela discente, o Colegiado aprovou o Plano de Trabalho por unanimidade. Item 5 – Ad referendum da apreciação do Plano de Trabalho da disciplina ED001 – Estágio de Docência na Graduação da discente Nathália Barcelos Cunha. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt. Após análise dos documentos submetidos pela discente, o Colegiado aprovou o Plano de Trabalho por unanimidade observada a necessidade de inclusão de uma errata na qual estejam presentes as datas de realização das atividades descritas. Item 6 – Ad referendum da apreciação do Plano de Trabalho da disciplina ED001 – Estágio de Docência na Graduação do discente Waldison França Furtado. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt. Após análise dos documentos submetidos pelo discente, o Colegiado aprovou o Plano de Trabalho por unanimidade. Item 8 – Recurso impetrado pela discente Raíssa Faria de Araújo à decisão do Colegiado acerca do aproveitamento de créditos na disciplina PQ408 – Metodologia da Investigação em Educação. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt. O relator iniciou as discussões com a leitura da carta submetida pela discente na qual alega diferenças significativas entre as ementas da disciplina “Metodologia da Investigação em Educação” do PPG em Química e da “Estudo Dirigido I” oferecida pelo PPGEC. Após deliberações, o Colegiado acatou o recurso da discente sob a justificativa de que a mesma matriculou-se na referida disciplina no momento anterior à resolução deste Colegiado acerca da matrícula em disciplinas de outros Programas, decidida na sexta reunião ordinária aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete. Assim, por decisão unânime, a discente terá os créditos referentes à disciplina em questão aproveitados em seu histórico. Item 9 – Apreciação do Relatório de Atividades do discente pós-doutorando Rondinele Alberto dos Reis Ferreira. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt. Após leitura do relatório submetido, o Colegiado autorizou a emissão do certificado ao discente. Item 10 – Discussão acerca do Edital de seleção de pós-doutorando. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt. Após consulta aos docentes do Programa, o Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt propôs a abertura de um novo Edital para a bolsa PNPd a ser redigido e publicado ainda na semana desta reunião. Item 11 – Proposta de normatização para bancas de qualificação e defesa. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt. O coordenador iniciou a discussão neste item justificando a necessidade de estabelecer um instrumento normativo para as

banças de qualificação e defesa devido às sugestões presentes no relatório de avaliação da CAPES, as quais apontam a necessidade da presença de ao menos um membro externo à Universidade em banças de qualificação e dois membros externos nas banças de defesa de mestrado. Após discussões, o Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera sugeriu consulta ao documento de área antes da tomada de decisão. Os demais acataram e a discussão voltará para a pauta da próxima reunião. **Item 12 – Proposta de alteração de Norma do Processo Seletivo PPGEC. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Em consulta à DIAPG, o Coordenador Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt foi informado de que para contemplar as alterações na forma de ingresso, o Colegiado deverá propor alterações na resolução do Programa. Isto posto, ele apresentou aos demais o resultado da consulta aos docentes do Programa: 100% dos consultados responderam sim à pergunta “Dado o novo contexto proposto pela Resolução CONPEP nº06/2017 você concorda com a alteração do processo seletivo passar de regime semestral para anual?”, 57% responderam sim à pergunta “Você concorda em alterar o modo de ingresso atual (prova por área de concentração e desempate por análise de currículo) para uma que considere, além das atuais, a classificação por projeto de pesquisa individual do candidato?” e 86% responderam não à pergunta “A Resolução CONPEP nº06/2017 sugere ainda que o sistema de cotas seja atribuído, também, à distribuição das bolsas nos Programas. Você concorda com cotas na distribuição das bolsas?”. Assim o Colegiado optou pela entrada anual e inscrição com a submissão de um relatório de pesquisa a ser avaliado nos critérios adotados pela SEGPROPP na avaliação de projetos de bolsas de IC. Serão avaliados apenas os relatórios dos alunos melhores classificados no Processo Seletivo, critério a ser detalhado no Edital. **Item 13 – Alteração do Site do PPGEC para acompanhamento de egressos. Relator: Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt.** Novamente acerca dos problemas apontados pelo relatório de avaliação da CAPES, o Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt propôs a inclusão de uma página no sítio do Programa na qual serão listados os egressos com informações de contato. Após sugestão do Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera, o Colegiado decidiu pela listagem dos egressos com os currículos Lattes. Para constar, lavrei esta Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim, Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza, na qualidade de Secretário, pelo Presidente e demais membros do Colegiado. Uberlândia, 10 de outubro de 2017.

Prof. Dr. André Luiz de Oliveira

Prof. Dr. Marcio Augusto Reolon Schmidt

Prof. Dr. Rodrigo Gustavo Delalibera

Lorena Silva

Rafael Monteiro Jorge Alves de Souza